



Processo: 008.061/2024-6

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Alexandre Antônio Martins de Barros

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Alexandre Antônio Martins de Barros	27/01/2024	Acórdão nº 10225/2023 – 2 C Condenatório

A partir do processo originador (005.925/2022-3) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 008.061/2024-6, 008.062/2024-2;

O responsável **Alexandre Antônio Martins de Barros** não constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização do responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos do responsável;
- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento dos débitos;
- Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 18 de abril de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5